



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Processo: Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CSIPD) (Proc. N° 284029)

Portaria Presidência 03/2023 (ID 8054219)

Portaria Presidência 03/2023:

Portaria Presidência 03, de 01 de fevereiro de 2023.

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o ATO Presidência n° 118, de 06 de setembro de 2022, que institui o **Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CSIPD)** e o **Grupo de Trabalho Técnico da LGPD (GT-LGPD)** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros indicados para o **Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CSIPD)**, conforme artigo 2º do ATO N° 118/2022:

I - ANA CAROLINA ZAINA, Desembargador indicado pela Presidente do Tribunal, que coordenará o Colegiado, tendo como suplente o desembargador LUIZ EDUARDO GUNTHER; e

II - LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO, Juiz Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, que atuará como vice-coordenador, tendo como suplente a Juíza CLAUDIA MARA PEREIRA GIOPPO;

Parágrafo único. Os membros designados exclusivamente como titulares de órgão ou unidade organizacional do Tribunal, conforme elencados nos incisos III a IX do Art. 2º ATO nº 118/2022, tem como suplentes os respectivos substitutos legais ou regimentais.

Art. 2º Nomear os seguintes membros indicados para o **Grupo de Trabalho Técnico da LGPD (GT-LGPD)**, conforme o artigo 2º do ATO Nº 118/2022:

I – LOURIVAL BARÃO MARQUES FILHO, Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais, que atuará como coordenador do GT-LGPD;

II – FRANCISCO RIEDI, servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação (STISJ);

III – JOÃO HENRIQUE DE LIMA, servidor da Secretaria de Auditoria Interna (AUDINT); e

IV – MARCELA ARALDI PINTARELLI, servidora da Assessoria Jurídica da Presidência (ASSEJUR).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e REVOGA o **Art. 2º** da **Portaria Presidência SGP nº 5, de 23 de março de 2021** e a **Portaria Presidência nº 9, de 1º de março de 2021** e **Portaria Presidência nº 18, de 12 de abril de 2022**.

Publique-se e divulgue-se.

(assinado digitalmente)

ANA CAROLINA ZAINA

Desembargadora Presidente do TRT da 9ª Região